



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 53/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Pr. de Entrega: 120 DIAS
Local de Entrega: DISTRITO CLARAIBA
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas


Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 2,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	PCEN	SERVIÇOS INICIAIS - PASSEIOS GERAL CLARAÍBA	R\$ 314,3794	R\$ 31.437,94
2	100,000	PCEN	PAVIMENTAÇÃO PASSEIOS - PASSEIOS GERAL CLARAÍBA	R\$ 2.042,0492	R\$ 204.204,92
3	100,000	PCEN	SINALIZAÇÃO - PASSEIOS GERAL CLARAÍBA	R\$ 66,6802	R\$ 6.668,02
Valor total dos itens:					R\$ 242.310,88

Nova Trento, 15 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

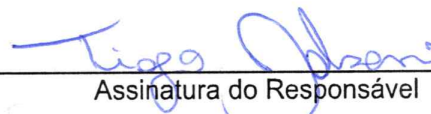
Processo Administrativo: 53/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 120 DIAS
Local de Entrega: DISTRITO CLARAIBA
Vinculação: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total Entidade:			R\$ 2,00
Total Geral:			R\$ 2,00

Nova Trento, 15 de Março de 2022


Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalia
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. Mun. de Nova Trento
43
Fls. 2

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
49
Fis.^o

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

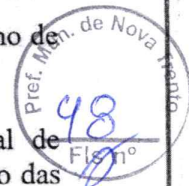
§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 4º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 53/2022

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 15/03/2022

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 2,00
Total Geral:			R\$ 2,00

Nova Trento, 15 de Março de 2022


ADÉRICO EDILÍO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do Processo N° 053/20222 – Tomada de Preços N° 008/2022 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 de 15/03/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 26/04/2022
ABERTURA: DIA 26/04/2022 ÀS 09:00 HORAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços para execução de pavimentação e drenagem da Rua Mário Carlos Zandonai no Bairro Ponta Norte no município de Nova Trento/SC, Transferências Especiais regulamentadas através da portaria SEF nº 321/2021 em conformidade com Portaria nº 535/SEF de 28/12/2021 que divulga o valor destinado ao Município de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, Lei 123/2006 e demais alterações.

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

88 4.4.90.0.1.79.710225

88.4.4.90.0.1.00.00.00.00

1.2. Do objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF DE 17/11/2021 QUE DIVULGA O VALOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO – A empresa vencedora do certame terá 120 (cento e vinte) dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

1.4. CUSTO DA OBRA – O valor da obra é orçado em R\$ 242.310,88 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação ou endereço eletrônico: <https://www.novatrento.sc.gov.br/>.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. O envelope n. 1 – HABILITAÇÃO e o envelope n. 2 – PROPOSTA deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 26 de Abril de 2022, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 26/04/2022.

ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 26/04/2022.

b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA

3.1. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 26 de abril de 2022.

4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2022, no endereço citado no item 1.5.

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



procederá à abertura do envelope N° 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas.

Neste interregno, serão devolvidos os envelopes N° 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes N° 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes N° 1 – Habilitação e N° 2 – Proposta de Preços, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes N° 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes N° 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

7.3. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.5. No caso de impossibilidade de acesso à Internet para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de Cadastramento, poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br.

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) específico desta Prefeitura Municipal consultado;

8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Observações:

1. Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.4. Regularidade Fiscal

I – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da empresa;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Nova Trento;

IV – Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.5. Qualificação Técnica

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

II – Comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha a proponente, ou seu responsável técnico, executado, individualmente, obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.

III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. Se no entendimento da licitante, houver necessidade de acompanhamento de servidor público de Nova Trento, A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – Apresentar Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VI – Apresentar Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

8.6. Documentos referentes ao técnico profissional:

I – O(s) Técnico(s) Profissional(is) de Nível Superior responsável(is) pelos serviços e pela empresa, deverão apresentar comprovante de inscrição de pessoa física no CREA ou CAU:

a) caso o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa seja proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado ou do contrato social ou alteração contratual, em vigor;

b) se o Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa não for o proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo por meio de:

b.1) cópia do registro na Carteira de Trabalho, ou cópia do Contrato com a empresa participante do certame licitatório.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

10. DA PROPOSTA

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5.5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- I – modalidade e o número desta licitação;
 - II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, e-mail, se houver e o número do CNPJ da proponente;
 - III – nome do banco, número da agência e da conta-corrente da proponente;
 - IV – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;
 - V – prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;
 - VI – prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias corridos;
 - VII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais;
 - VIII – orçamento discriminado dos serviços com relação da mão de obra e materiais previstos e respectivas unidades e quantidades (seguir quantidades e itens previstos no Orçamento);
 - a) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.
 - IX – A proposta deverá ser apresentada conforme por item conforme o discriminado no Orçamento anexado a este edital (o apresentado no anexo deste são os valores resumidos).
- 10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.
- 10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- 10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. Publicidade – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o critério de menor preço global, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21/06/1993, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. PUBLICIDADE – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o DIÁRIO DE OBRAS, fornecido pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O DIÁRIO DE OBRAS deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao MUNICÍPIO:

- I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;
- IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);
- V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;
- VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

18.1. Cabe à contratada:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa na Seção de Protocolo.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São partes integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 15 de março de 2022

TIAGO DALSSASSO
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



FERNANDO SENS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. Estimativa da despesa:

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF DE 17/11/2021 QUE DIVULGA O VALOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.	100	%	24.231,08	242.310,88

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. c/ BDI (R\$)	Preço Total c/ BDI (R\$)
1 - SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 1,20m x 2,40m (REF. 74209)	1	und	898,01	898,01
1.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM	448,94	m ²	38,63	17.342,55



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	CONCRETO/ASFALTO, TRANSPORTE ATÉ 10KM				
1.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO SEM REAPROVEITAMENTO - DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE - DMT 10KM	415,98	m ²	15,74	6.547,52
1.4	REMOÇÃO DE MEIO FIO SEM REAPROVEITAMENTO - COM TRANSPORTE ATÉ 10KM	994	m	6,69	6.649,86
TOTAL DO ITEM 1					31.437,94
2 – PAVIMENTAÇÃO PASSEIOS					
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	1037	m	57,03	59.140,11
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X10X30CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO AF 06/2016 P	462	m	37,89	17.505,18
2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	1213,11	m ²	76,07	92.281,27
2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 8CM. AF 12/2015 (92396)	12,5	m ²	87,91	1.098,87
2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL DIRECIONAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	363,85	m ²	83,18	30.265,04
2.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO TÁTIL ALERTA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	47,06	m ²	83,18	3.914,45
TOTAL DO ITEM 2					204.204,92



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



3 – SINALIZAÇÃO					
3.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6	und	578,94	3.473,64
3.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO QUADRADA 50X50 ADVERTÊNCIA - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4	und	551,07	2.204,28
3.3	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	36,63	m ²	27,03	990,10
TOTAL DO ITEM 3					6.668,02
TOTAL GERAL COM BDI EM R\$					242.310,88

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Municipal de Nova Trento

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF DE 17/11/2021 QUE DIVULGA O VALOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Obs: O teor do Memorial Descritivo encontra-se apensado.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTINO/SC, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF DE 17/11/2021 QUE DIVULGA O VALOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTINO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

2.2 Modalidade da Licitação;

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

2.3 Estimativa de custos global;

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **RS 242.310,88 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**.

2.4 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 120 (cento e vinte) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que está sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam todos os meses do ano. A atual população do município é de 14.099 habitantes, conforme dados do IBGE 2017. Visando melhorar a infraestrutura do município, é necessário que a cidade esteja adequada no intuito de oferecer estrutura qualificada para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Nesse âmbito, o município de Nova Trento preocupado com a infraestrutura do município, investe em políticas públicas para a qualificação das vias urbanas. A presente proposta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento, que beneficiará diretamente toda a população que utiliza da infraestrutura. O município pretende com a execução do objeto a melhoria na qualidade de vida de todos os seus habitantes, juntamente com a aplicação de suas políticas públicas acrescidas de qualidade e impulsionando cada vez mais o desenvolvimento do município. Todos os procedimentos serão controlados através da administração municipal, o que garante uma prestação de contas eficiente e eficaz com total aproveitamento dos recursos obtidos. Será garantida também a transparência de todo o processo, tendo toda a documentação necessária disponível para consulta pública.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

4.1 o presente memorial trata da prestação de serviços para execução de pavimentação de passeios na Estrada Geral Claraiba no município de Nova Trento/SC,

O projeto é composto de informativos, metodologias, plantas, desenhos de detalhes notas de serviço, cálculos de volumes e orçamento.

5. DO PROJETO GEOMÉTRICO, DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DO PROJETO DE DRENAGEM

“SEGUIR INFORMAÇÕES DE MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO A ESTE”

6. IMPACTO AMBIENTAL

6.1 Salvo melhor juízo não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e durante a execução de tal serviço.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

7.1 A obra somente será aceita pela administração, após análise e aprovação do fiscal da Prefeitura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
DECLARAÇÃO (Modelo)

.....,
(nome da empresa)

com sede na,
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em dede 2022.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO (Modelo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE
PREÇOS, nº 008/2022, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., tais como interpor recurso, renunciar ao
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em dede 2022.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de
firma)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF DE 17/11/2021 QUE DIVULGA O VALOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida a Rua _____, CNPJ/MF n. _____, neste ato representada por seu _____, SR. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório Nº 009/2022, Tomada de Preços Nº 008/2022, de 15 de março de 2022, homologado em, mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

DO OBJETO

Cláusula segunda. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF DE 17/11/2021 QUE DIVULGA O VALOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório Nº 053/2022 – Tomada de Preços Nº 008/2022, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”¹, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

DA FISCALIZAÇÃO

¹ Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela _____, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V – Solicitar ART de fiscalização da Obra.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Cláusula sétima. Da Contratada:

- I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro-garantia;
- c) em fiança bancária.

A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.

DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.019 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

88 4.4.90.0.1.79.710225

88 4.4.90.0.1.00.000000

DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Cláusula nona. Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



IX –No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.

DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I. Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III. Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

DOS PRAZOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

- I - de execução da obra: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;
- II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;
- III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;
- IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

VII – A vigência do contrato será até o dia 31/12/2022.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima terceira. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quarta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, nos seguintes casos:

- I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

- I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução da obra;
- III - não mantiver a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sexta. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima oitava. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DA AUDITORIA

Cláusula décima nona. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



DO FORO

Cláusula vigésima. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em

Contratante

Contratada

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Obras

Testemunhas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 26/04/2022 às 09:00 horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF DE 17/11/2021 QUE DIVULGA O VALOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

VALORES TOTAIS POR SERVIÇO/MATERIAL

Item	Especificação	Qtde	Unid.	Preço Unit. c/ BDI (RS)	Preço Total c/ BDI (RS)
XX	XXXXXXXXXX	XX	XXX	X,XX	X,XX
TOTAL					

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 120 DIAS

LOCAL / DATA: _____

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE
IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

(Papel timbrado da empresa)

...../....., de..... de 2022.

Ref.: Edital de Licitação nº 053/2022 – Tomada de Preço nº 008/2022

*DECLARO que a empresa,
com sede à Rua, Município de
...../....., CEP:, CNPJ/MF nº
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	53/2022
Processo de Licitação:	53/2022
Modalidade:	Tomada de preços
Número da Licitação:	8/2022-TP
Data do Processo:	15/03/2022
Data da Abertura das Propostas:	26/04/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 15 de Março de 2022


 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Marineidi Montibeller
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



PROCESSO Nº 053/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

Publicação Nº 3819682

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1FAABA8BB71C105AF72F082A2689C030F2A3E354

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF DE 17/11/2021 QUE DIVULGA O VALOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 26/04/2022. Abertura: 26/04/2022 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

dos interessados, que se encontra em processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial, a Contratação de vigilância desarmada – vigia ou porteiro para Escolas Municipais, conforme necessidade, para o Município de Maravilha – SC, tipo menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 09 horas do dia 27 de abril de 2022, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30h às 11:30 horas e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 07 de abril de 2022. CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS – Secretária de Educação e Cultura de Maravilha.

Cod. Mat.: 813830

Monte Castelo

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022

Modalidade Tomada de Preço nº 009/2022

OBJETO: O objeto do presente edital de licitação TOMADA DE PREÇOS é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRAL, em conformidade com os Projetos, Plantas e Memórias Descritivas e nas condições das neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min horas do dia 11/04/2022 às 14h00min horas do dia 25/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 25/04/2022.

TIPO: Menor Preço Global.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 e também no site <http://www.montecastelo.sc.gov.br>.

HORÁRIO: das 08h às 12h e das 14h às 17h

Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo, 07 de abril de 2022

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 813801

Navegantes

PREFEITURA DE NAVEGANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 PMN

Comunicamos na forma da lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a aquisição de ferramentas elétricas e pneumáticas para manutenção de embarcações no Estaleiro Municipal (Carrera) de Navegantes através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, vinculado ao Programa "SC MAIS PESCA" do Governo do Estado. Disputa em meio eletrônico com uso do sistema BNC. Interessados deverão cadastrar-se no site www.navegantes.sc.gov.br/cadastro/. Entrega das propostas a partir do dia 04/04/2022 até às 13h30 do dia 25/04/2022. Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 25/04/2022. O edital se encontra à disposição na Rua João Emilio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza – Prefeito.

Cod. Mat.: 813930

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – TOMADA DE PREÇO

Nº 008/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS REGULAMENTADAS ATRAVÉS DA PORTARIA SEF Nº 321/2021 EM CONFORMIDADE COM PORTARIA Nº 463/SEF DE 17/11/2021 QUE DIVULGA O VALOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO),

PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço global. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 26/04/2022. **Abertura:** 26/04/2022 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novarento.sc.gov.br. Email: licitacao@novarento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito

Cod. Mat.: 813762

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0003/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 25/04/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório n. 0039/2022, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0003/2022, tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução imediata. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em parte da Rua Central do Distrito de Santa Lucia e Rua Central de Nossa Senhora da Saúde, tudo conforme constante no memorial descritivo e projetos técnicos que compõem o anexo I e seus Itens, do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 07/04/2022. Claudir Duarte, Prefeito Municipal. Registro no TCE: B953D1E22A0F22B03CEA9227323E488639EDA34A

Cod. Mat.: 813634

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAINEL NO ANO DE 2022.

DATA E HORÁRIO: A sessão de processamento da chamada pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – Painel, Santa Catarina, iniciando-se às 14h do dia 27/04/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, diretamente na Prefeitura do município de Painel, eletronicamente através do site <https://www.painel.sc.gov.br/> ou licitacao@painel.sc.gov.br ou ainda pelo fone (49)32350034. Painel, 07 de abril de 2022

Antonio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 813641

Palhoça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 49/2022

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de ampliação do Centro Educacional Infantil Ciranda Colorida, Rua Vânio Pedro Dutra, Sn, Loteamento Miriam II – Palhoça/SC.

Empresa vencedora: ALTHOFF ENGENHARIA EIRELI

Valor: R\$215.527,50

Palhoça, 07 de abril de 2022

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 813720

Petrolândia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, e a Empresa CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍ-

COLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.742.267/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA. Data: 07/04/2022. Aditivo de Prazo. Vigência: 08/04/2022 e 08/06/2022. Petrolândia, 08 de abril de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 813709

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, e a Empresa ITUMAÇÓ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.036.939/0001-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA. Data: 07/04/2022. Aditivo de Prazo. Vigência: 08/04/2022 e 08/06/2022. Petrolândia, 08 de abril de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 813721

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, e a Empresa DIOGO NASATTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.657.655/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA. Data: 07/04/2022. Aditivo de Prazo. Vigência: 08/04/2022 e 08/06/2022. Petrolândia, 08 de abril de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 813727

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, e a Empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA. Data: 07/04/2022. Aditivo de Prazo. Vigência: 08/04/2022 e 08/06/2022. Petrolândia, 08 de abril de 2022. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 813733

Piratuba

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022 - ADENDO 01

O Município de Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é Aquisição de Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica e Colhedora de Foragem, novos, ano/modelo não inferior a 2022, sofreu alterações nas especificações do Item 2, do Termo de Referência do Edital, alterando a data de recebimento das propostas para o dia 25 de abril de 2022, às 15h20min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288. Piratuba, SC, 07 de abril de 2022.

Carlos Alberto Maltauro

Supervisor de Compras

Cod. Mat.: 813668

Porto União

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 017/2022

Pregão Eletrônico 010/2022.

Termo de Homologação e Adjucação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Soluções Moderna Editora e Serviços Educacionais LTDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/04/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000744/2022

Número do processo: 0000744/2022

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3322745 - C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rua Mônica Gizele Elisio N° 101 - 88308-691

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (47) 3346-5005

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Protocolado em: 25/04/2022 11:09

Súmula:

Observação:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Número único: 35A.2H3.8X2-91

Número do protocolo: 10143

CPF/CNPJ do requerente: 01.650.178/0001-40

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: Cidade Nova

Município: Itajaí - SC

Fax: (04) 7344-3820

Notificado por: E-mail

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Procedência: Interna


Prioridade: Normal

Em trâmite: Sim

Previsto para:

Concluído em:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


Ailton Pereira da Silva
C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
(Requerente)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 07:53:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ: **01.650.178/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 01.650.178/0001-40

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:53:56 do dia 26/04/2022 , com validade até o dia 26/05/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: gnWcTtn2itqU16m9Vc5B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 01650178000140

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW5PLQ6ENZLTXRP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 26 de Abril de 2022

Consulta



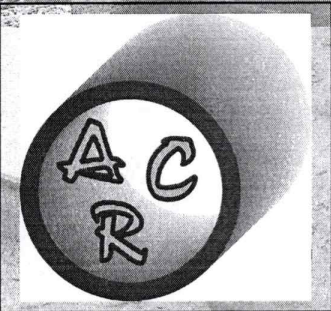
Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

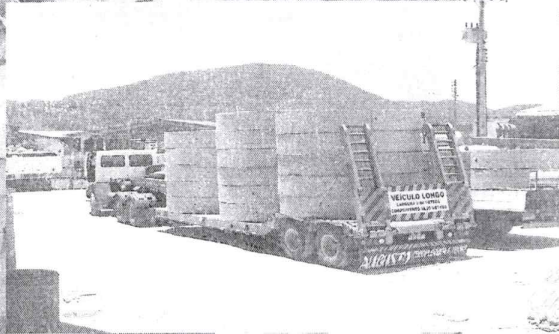
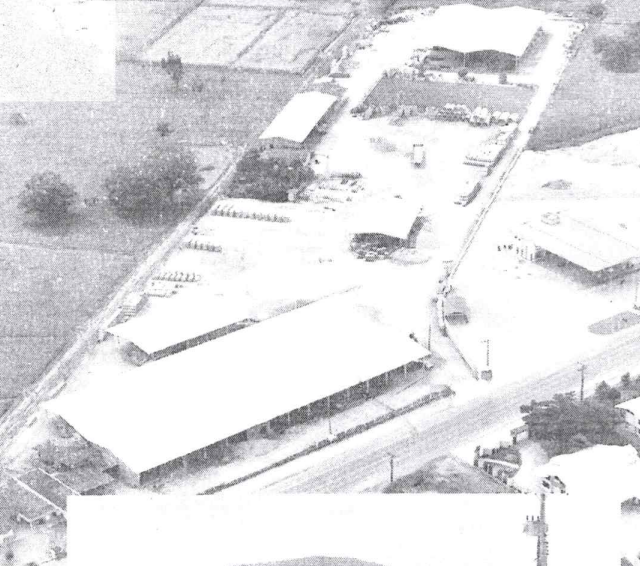
CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
01.650.178/0001-40	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	-
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

[VOLTAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)





C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA



FONE: (47) 3346-5513
Cr.artefatos@gmail.com





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205



Certificado de Registro Cadastral - Nº 001/2022

Data da Inscrição: 21/01/2022

Valido até: 21/01/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 01.650.178/0001-40

Porte Empresa: Não classificada

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Sócios:

Data do Cadastro: 29/08/2007

Inscr. Estadual: 253402450

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP:

Pais:

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CNPJ OU CPF	01.650.178/0001-40	04/01/2022	31/12/2022
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL	9ª ALTERAÇÃO	17/03/2020	31/12/2022
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	220140000904920	04/01/2022	05/03/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	118469/2022	04/01/2022	02/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	AAF4.8F26.4E41.09FC	12/11/2021	11/05/2022
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	42 2 0227963-9	02/12/2021	31/12/2022
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS	2021122703251331609504	28/12/2021	25/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	9009931	03/12/2021	03/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA-EPROC	1180920	03/12/2021	03/02/2022
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA PREPONENTE E DO PROFISSIONAL DO PREPONENTE E OUTRAS QUALIFICAÇÕES TÉCNIC	6578937-0	06/06/2019	31/12/2022
CERTIDÃO DE PESSOA FISICA - CREA	SC S1 075674-7	05/02/2021	31/03/2022
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	LIVRO Nº 18 - 2020	12/04/2021	31/12/2022
CERTIDÃO CREA PESSOA JURÍDICA	044591-5	03/08/2021	31/03/2022
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE, SOB PENA DA LEI, NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO	Declaração	21/01/2022	31/12/2022

Confere com o original

21/01/22

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ANOS.
CNH
ALVARÁ DE LICENÇA

02212947104

22/02/2021

15/02/2022

1797/2021

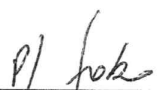
13/02/1997

28/02/2022



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 21 de Janeiro de 2022



Assinatura do Responsável

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
01.650.178/0001-40
SCP
NOME EMPRESARIAL
C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6B.DA.A7.F2.68.C5.3E.52.57.44.06.F0.46.D6.47.7F.82.FB.64.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	01650178000140	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:01650178000140	4901354125403556203	04/03/2021 a 04/03/2022
Contador/Contabilista	86422480920	MARCOS VINICIUS SCHATZ:86422480920	4826705249816061457	09/02/2021 a 09/02/2024

NÚMERO DO RECIBO:

6B.DA.A7.F2.68.C5.3E.52.57.44.06.F0.
46.D6.47.7F.82.FB.64.85-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/04/2021 às 16:43:19
73.30.EA.69.FD.AB.78.4E
54.5E.DD.49.15.ED.11.F8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202279639	CNPJ 01.650.178/0001-40
NOME EMPRESARIAL C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.D2.05.B4.84.B4.33.AE.F1.81.57.9C.43.0A.E2.4F.2E.86.D3.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01650178000140	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:01650178000140	490135412540355620 3	04/03/2021 a 04/03/2022	Sim
Contador	86422480920	MARCOS VINICIUS SCHATZ:86422480920	482670524981606145 7	09/02/2021 a 09/02/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

42.D2.05.B4.84.B4.33.AE.F1.81.57.9C.
43.0A.E2.4F.2E.86.D3.D8-1

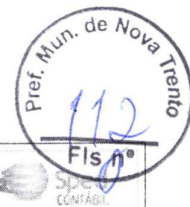
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2021 às 15:14:14

AE.DF.8D.1B.14.3A.CB.1B
7B.0C.2A.6C.35.3B.63.2D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.650.178/0001-40
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
NIRE	42202279639
CNPJ	01.650.178/0001-40
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/02/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	114851

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	114851
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.D2.05.B4.84.B4.33.AE.F1.81.57.9C.43.0A.E2.4F.2E.86.D3.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.650.178/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 21.831.323,58	R\$ 46.150.889,46
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.477.699,21	R\$ 3.144.940,58
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.477.699,21	R\$ 3.144.940,58
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 20.353.724,37	R\$ 43.008.929,38
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 20.353.724,37	R\$ 43.008.929,38
(-)-(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.412.753,68)	R\$ (2.769.600,71)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (190.142,20)	R\$ (65.930,85)
(-)-(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (190.142,20)	R\$ (65.930,85)
(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.223.611,48)	R\$ (2.703.669,86)
(-)-(-) ICMS		R\$ (156.755,02)	R\$ (506.899,17)
(-)-(-) PIS		R\$ (140.667,03)	R\$ (299.570,39)
(-)-(-) COFINS		R\$ (649.232,42)	R\$ (1.382.632,54)
(-)-(-) IBS		R\$ (278.967,01)	R\$ (514.607,76)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 20.417.469,90	R\$ 43.383.888,75
(-) (-) CUSTOS		R\$ (6.350.711,94)	R\$ (11.111.788,49)
(-) (-) CPV		R\$ (301.424,11)	R\$ (597.468,62)
VENIDOS (-) CUSTO DOS PRODUTOS		R\$ (301.424,11)	R\$ (597.468,62)
(-) (-) CSP		R\$ (5.049.287,83)	R\$ (10.514.319,87)
PRESTADOS (-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (5.049.287,83)	R\$ (9.573.193,01)
(-) MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA		R\$ (0,00)	R\$ (315.936,41)
(-) MATERIAIS APLICADOS NO SERVIÇO		R\$ (0,00)	R\$ (625.190,45)
= RECEITA BRUTA		R\$ 15.066.757,96	R\$ 32.272.680,26
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.148.283,00)	R\$ (11.884.765,60)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (5.237.152,54)	R\$ (7.071.926,86)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (269,00)	R\$ (6.840,00)
(-) FRETES E CARRÉTIOS		R\$ (26.299,41)	R\$ (65.014,30)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.111.236,97)	R\$ (4.283.820,50)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		R\$ (862.423,24)	R\$ (1.126.531,69)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (31.862,73)	R\$ (39.745,49)
(-) BENS DE CURTA DURAÇÃO		R\$ (18.341,78)	R\$ (81.372,59)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (802.393,11)	R\$ (781.045,37)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (480.513,96)	R\$ (533.634,85)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ (2.303,75)	R\$ (10.795,32)
(-) ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (96.089,43)	R\$ (58.248,18)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (83.832,57)
(-) JORNAL, REVISTAS E PERIÓDICOS		R\$ (269,00)	R\$ (0,00)
(-) DOAÇÕES		R\$ (4.210,16)	R\$ (0,00)
(-) RASTREAMENTO DE VEÍCULOS		R\$ (840,00)	R\$ (1.045,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (525.19,89)	R\$ (618.193,90)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (22.231,07)	R\$ (11.543,24)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (22.717,19)	R\$ (19.411,24)
(-) SEGUROS		R\$ (58.284,52)	R\$ (32.069,75)
(-) MANUTENÇÃO, CONSERTOS E REPAROS		R\$ (190.756,42)	R\$ (493.581,30)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (59.203,17)	R\$ (105.532,65)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (5.892,99)	R\$ (49.189,34)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (4.443,61)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORIAS		R\$ (38,91)	R\$ (205,87)
(-) CONFRAFRERNIZAÇÕES		R\$ (1.195,28)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (32.649,93)	R\$ (14.244,96)
(-) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		R\$ (82.118,62)	R\$ (32.586,10)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (89,20)	R\$ (0,00)
(-) COLETA DE RESÍDUOS E RESÍDUOS		R\$ (200,00)	R\$ (20.180,00)
(-) SEGURANÇA E VIOLÊNCIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (38.179,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.215.739,76)	R\$ (2.887.699,36)
(-) SALÁRIOS		R\$ (1.263.166,62)	R\$ (1.577.687,05)
(-) PROLABORE		R\$ (11.985,38)	R\$ (22.853,47)
(-) FERIAS		R\$ (148.577,34)	R\$ (161.596,92)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (112.632,44)	R\$ (144.653,14)
(-) INDENIZACIONES		R\$ (0,00)	R\$ (29.228,27)
TRABALHISTAS (-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (100,00)	R\$ (0,00)
(-) RESCISÕES		R\$ (29.022,88)	R\$ (25.865,82)
(-) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (1.104,00)	R\$ (0,00)
(-) EXAMES E DESPESAS MÉDICAS		R\$ (15.350,81)	R\$ (4.417,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (1.926,00)	R\$ (6.577,90)
(-) ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R\$ (47.508,18)	R\$ (159.144,17)
(-) INSS		R\$ (422.175,21)	R\$ (554.808,71)
(-) FCTs		R\$ (168.774,00)	R\$ (188.732,15)
(-) AJUSTE SESP		R\$ (192,99)	R\$ (93,71)
(-) LANÇAMENTOS E REFERÊNCIAS		R\$ (3.294,37)	R\$ (9.864,66)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (4.170,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (68.639,87)	R\$ (29.586,24)
(-) MULTAS E INFRAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (1.904,44)	R\$ (2.252,66)
(-) ALVARÁS E LICENÇAS		R\$ (1.778,05)	R\$ (3.465,52)
(-) REGULAMENTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS		R\$ (48.548,14)	R\$ (4.213,67)
(-) IMPOSTOS SOBRE NFS-e		R\$ (5.332,00)	R\$ (12.005,09)
(-) ITBI		R\$ (0,00)	R\$ (7.011,18)
(-) CREA		R\$ (11.815,61)	R\$ (14.190,78)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (370,22)	R\$ (4.660,43)
(-) TAXAS AMBIENTAIS		R\$ (481,30)	R\$ (0,00)
(-) ANUIDADES E MENSALIDADES		R\$ (335,81)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS COM IMPOSTOS NÃO RECUPERÁVEIS		R\$ (96,30)	R\$ (11.787,52)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (1.101.130,94)	R\$ (1.047.350,24)
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (381.147,97)	R\$ (387.523,82)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (618,62)	R\$ (611,64)
(-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (8.393,41)	R\$ (8.071,31)
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (307.045,39)	R\$ (289.977,33)
(-) DEPRECIAÇÃO GANHADA ACIMA DE 5 TONELADAS		R\$ (405.927,55)	R\$ (361.176,14)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 5.918.474,96	R\$ 20.387.314,66
(+) (-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (921.599,53)	R\$ (684.338,54)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.660,18	R\$ 40.231,65
JUROS ALPERIDOS		R\$ 6.792,72	R\$ 27.291,92
DESCONTOS FINANCEIROS		R\$ 1.278,44	R\$ 1.677,51
OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 5.102,92
E JUDICIAIS DEVOLVIDOS		R\$ 0,00	R\$ 4.561,47
RENDIMENTOS SOBRE PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO		R\$ 0,00	R\$ 4.561,47
RENDIMENTOS FINANCEIROS DE APLICAÇÕES		R\$ 4.560,02	R\$ 1.597,83
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (934.229,71)	R\$ (725.070,19)
(-) ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (678.700,55)	R\$ (456.689,80)
(-) ENCARGOS SOBRE PARCELAMENTOS		R\$ (48.810,06)	R\$ (87.410,67)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (3.802,58)	R\$ (4.701,65)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (3.765,67)	R\$ (11.011,25)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (3.422,14)	R\$ (28.730,20)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (31.842,92)	R\$ (84.956,62)
(-) IOP		R\$ (20.267,94)	R\$ (7.083,63)
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES		R\$ (613,25)	R\$ (4,83)
FINANCEIRAS (-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (140.588,68)	R\$ (41.167,23)
(-) ENCARGOS S/ PARCELAMENTO		R\$ (3.801,09)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.598,52)
(-) TARIFAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO		R\$ (814,83)	R\$ (1.732,79)
(-) IRPJ		R\$ (429.011,07)	R\$ (1.148.462,81)
(-) IRPJ		R\$ (429.011,07)	R\$ (1.148.462,81)
(-) CSLL		R\$ (239.740,51)	R\$ (573.007,17)
(-) CSLL		R\$ (239.740,51)	R\$ (573.007,17)
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.328.113,85	R\$ 17.861.006,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.328.113,85	R\$ 17.861.006,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42 D2 05 B4 84 33 AE F 1 81 57 9C 43 0A E2 4F 2E 86 D3 D8 11, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.650.178/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 30.115.557,50	R\$ 50.717.470,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 13.943.343,11	R\$ 27.179.137,96
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.178.454,37	R\$ 5.011.957,72
CAIXA		R\$ 217.594,47	R\$ 281.332,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 752.523,49	R\$ 364.333,28
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 208.336,41	R\$ 4.366.291,46
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 12.764.888,74	R\$ 22.167.180,24
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 810.402,37	R\$ 2.139.984,50
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 9.842.293,94	R\$ 14.103.533,11
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 20.012,60
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 796.110,98	R\$ 1.948.415,73
ESTOQUES		R\$ 1.316.081,45	R\$ 3.955.234,30
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 16.172.214,39	R\$ 23.538.332,77
REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 14.163.507,97	R\$ 20.655.954,81
OUTROS CREDITOS		R\$ 194.375,32	R\$ 178.573,39
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 13.969.132,65	R\$ 20.477.381,42
INVESTIMENTOS		R\$ 3.931,00	R\$ 5.801,54
PARTICIPACOES PERMANENTES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 3.931,00	R\$ 5.801,54
IMOBILIZADO		R\$ 2.004.775,42	R\$ 2.876.576,42
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 350.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.107.463,73	R\$ 1.313.982,23
VEÍCULOS DE TRANSPORTES E SERVIÇOS		R\$ 298.305,64	R\$ 841.709,16
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 24.659,40	R\$ 34.935,56
CAMINHÃO ACIMA DE 5 TONELADAS		R\$ 451.023,12	R\$ 199.186,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.622,67	R\$ 4.011,03
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 118.700,86	R\$ 132.751,46
PASSIVO		R\$ 30.115.557,50	R\$ 50.717.470,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 5.326.758,46	R\$ 8.597.624,63
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.300.414,23	R\$ 1.955.979,96
FORNECEDORES		R\$ 1.300.414,23	R\$ 1.955.979,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 2.704.934,51	R\$ 5.033.168,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 2.836.382,96	R\$ 5.168.165,64
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ (131.448,45)	R\$ (134.996,76)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 297.686,44	R\$ 199.709,55
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 137.806,00	R\$ 92.028,70
APROPRIAÇÕES		R\$ 141.562,47	R\$ 90.495,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 18.317,97	R\$ 17.185,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 1.023.723,28	R\$ 1.408.766,24
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 1.796,39	R\$ 1.616,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SILUCRO PRESUMIDO		R\$ 457.808,43	R\$ 584.703,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		R\$ 350.899,35	R\$ 238.132,95
PARCELAMENTO SOBRE IMPOSTOS		R\$ 240.897,22	R\$ 693.679,90
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ (27.678,11)	R\$ (109.366,79)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.292.276,03	R\$ 4.926.316,95
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.292.276,03	R\$ 4.926.316,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 1.268.355,03	R\$ 1.076.893,37
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ (176.005,38)	R\$ (140.243,16)
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 1.914.538,41	R\$ 3.375.637,15
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER		R\$ (240.541,52)	R\$ (515.713,24)
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS		R\$ 525.929,49	R\$ 1.129.742,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 21.496.523,01	R\$ 37.193.529,15
CAPITAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 19.996.523,01	R\$ 34.193.529,15
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 19.996.523,01	R\$ 34.193.529,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.D2.05.B4.84.B4.33.AE.F1.81.57.9C.43.0A.E2.4F.2E.86.D3.D8-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202279639	01.650.178/0001-40	04/02/1997	01/02/1997
Endereço: RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88308691			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOTEAMENTOS DE IMOVEIS PRÓPRIOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS NÃO URBANAS E MACADAMIZAÇÃO; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, DESMONTAGENS E PERFURAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; COLETA, RECICLAGEM, SEPARAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRAS E MACADAME; EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS Capital integralizado: R\$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS		Não	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
WALNEY AGILIO RAIMONDI 040.457.329-00	3.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
17/03/2020	20204490790		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

226770133

página: 1/2



CONTROLE: 17559642560461 CPF SOLICITANTE: 040.457.329-00 NIRE: 42202279639 EMITIDA: 01/02/2022 PROTOCOLO: 226770133



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202279639	01.650.178/0001-40	04/02/1997	01/02/1997
Endereço: RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101, CIDADE NOVA, ITAJAÍ, SC - CEP: 88308691			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Fevereiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226770133

página: 2/2



CONTROLE: 17559642560461 CPF SOLICITANTE: 040.457.329-00 NIRE: 42202279639 EMITIDA: 01/02/2022 PROTOCOLO: 226770133



03/03/2022

0011993358

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9295907

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 02/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, portador do CNPJ: 01.650.178/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quinta-feira, 3 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0011993358





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1328520

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

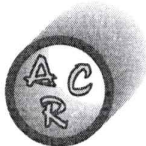
Raiz do CNPJ: 01.650.178

Certidão emitida às 07:46 de 03/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 01.650.178/0001.40



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O INCISO V DO
ART. 27, DA LEI 8.666/93.

TP 008/2022

CR Artefatos de Cimento Ltda. com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, licitante no certame acima destacado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penalidades da lei, que cumpre integralmente a norma contida no **artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República**, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9994-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00 - CREA 075.674-7
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 26 de abril de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CNPJ/CPF: **01.650.178/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140057876616**
Data de emissão: **12/04/2022 09:01:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/06/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
27785/2022	09/04/2022	08/07/2022	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
C.R ARTEFATOS CIMENTO LTDA	01.650.178/0001-40

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
27785/2022	EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: MONICA GIZELE ELISIO, 101 Bairro: SAO VICENTE	Complemento: CEP: 88308-691

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2227785N9040D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 01650178000140

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Habilitação em Licitações

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWLB3SKWAAL7RDH3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 19 de Abril de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:22 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **AAF4.8F26.4E41.09FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.650.178/0001-40

Razão Social: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Endereço: R MONICA GIZELE ELISIO 101 / CIDADE NOVA / ITAJAI / SC / 88308-691

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040402252780531803

Informação obtida em 05/04/2022 09:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Certidão n°: 7133280/2022
Expedição: 03/03/2022, às 07:36:43
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.650.178/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Aprovado em: 11/04/1997

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Registro: 044591-5

Endereço: RUA MONICA GIZELE ELISIO, 101 CIDADE NOV
 88308-691 ITAJAI SC

Número da alteração contratual: 9

Data da certificação: 17/03/2020

Capital social atual: R\$ 3.000.000,00 - TRES MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: I) FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA (CNAE 23.30-3/01); II) FABRICACAO DE ARTEFATOS DECIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 23.30-3/02); III) COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 46.79-6/99); IV) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL (CNAE 47.44-0/99); V) SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 71.12-0/00); VI) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS - MUNICIPAL (CNAE 49.30-2/01); VII) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS - INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (CNAE 49.30-2/02); VIII) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (43.30-4/99); IX) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (CNAE 41.20-4/00); X) OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS (CNAE 42.13-8/00); XI) OBRAS DE TERRAPLANAGEM (CNAE 43.13-4/00); XII) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR (CNAE 7732-2/01); XIII) PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (CNAE 43.11-8/02); XIV) SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS (CNAE 81.29-0/00); XV) COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS (CNAE 38.11-4/00); XVI) FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS CERAMICOS (CNAE 2341-9/00); XVII) SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS (CNAE 4211-1/02); XVIII) INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (CNAE 4110-7/00); XIX) CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO (CNAE 4222-7/01); XX) CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS NA URBANAS E MACADAMIZACAO (CNAE 4211-1/01); XXI) SERVICOS DE DRAGAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS (CNAE 4291-0/00); XXII) ALUGUEL (LOCACAO) DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM COM OPERADOR (CNAE 4313-4/00); XXIII) SERVICOS DE DEMOLICAO, DESMONTAGENS E PERFURACAO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS (CNAE 4311-8/01); XXIV) EXECUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO, MUROS DE ARRIMO E GABIOES (CNAE 4299-5/99); XXV) COLETA, RECICLAGEM, SEPARACAO, INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES (CNAE 3811-4/00); XXVI) ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMPREENDENDO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 8130-3/00); XXVII) FABRICACAO E COMERCIO DE CONCRETO ASFALTICO (CNAE 2399-1/99); XXVIII) PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO (CNAE 2330-3/05); XXIX) EXTRACAO, BRITAMENTO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS E MACADAME (CNAE 0810-0/99); XXX) EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO (CNAE 0810-0/06); XXXI) LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS, COMPREENDENDO SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 6810-2/03). *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO E

PAVIMENTACAO DE AUTO-ES-TRADAS, RODOVIAS, CONSTRUCAO DE VIAS NAO URBANAS E MACADAMINZACAO; SERVICOS DE DRAGAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURAE LIMPEZA DE VALAS; SERVICOS DE DEMOLICAO, DESMONTAGENS E PERFURACAODE ESTRUTURAS DE CONCRETO E DE OUTROS MATERIAIS; EXECUCAO DE OBRAS DECONTENCAO, MUROS DE ARRIMO E GABIOES; COLETA, RECICLAGEM, SEPARACAO,INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICACAO E COMERCIO DE CON-CRETO ASFALTICO; PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/02/2006

Registro: SC S1 075674-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500253252

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: RANIERY PAES DE FARIAS

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/04/2020

Registro: SC S1 132220-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513917901

Título:ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional:ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Nome: CLEUDIMAR GRIEBLER

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/06/2020

Registro: SC S1 133511-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514112117

Título:ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000

Nome: ANGELO GABRIEL VECHI ADATO

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/04/2020

Registro: SC S1 171108-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2519193565

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:ART.07 DA LEI 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ARTIGO 05 PARAGRAFO 01 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA,RELACIONADO AS ATIVI DADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NOS ART 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33 EART. 07 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO: BARRAGENS DE TERRA,GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS,PORTOS,RIOS E CANAIS.

Nome: DANIEL DOS PASSOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/10/2020

Registro: SC S1 172371-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2519357991

Título:ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional:ART. 7 DA LEI 5194 DE 1966, COMBINADO COM O PARAGRAFO 1 DO ART. 5 DA RESOLUCAO 1073 DE 2016 DO CONFEA E ART. 12 DA RESOLUCAO 218 DE 1973 DO CONFEA.

Quadro Técnico:

Nome: RICARDO ESPER OBELAR

Responsabilidade Técnica aprovada em 01/06/2021

Carteira: 5069296476 Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 163509-9 por este CREA-SC)

RNP: 2613093161

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:DO ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5194/66, NAS COMPETENCIAS ESPECIFICADAS PELO AT 7 DA RESOLUCAO 218/73, ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/1933.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.



Emitida às **08:17:32** do dia **26/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0HBA-D59B-D650-6H73**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252019111150

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Registro.....: SC S1 075674-7

C.P.F.....: 040.457.329-00

Data Nasc.....: 08/12/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ITAJAI - SC

•**ART 7155978-0**

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES

Endereço Obra: RUAS BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS 100

Bairro.....: NOSSA SENHORA DAS GR

88375 - NAVEGANTES - SC

Registrada em: 11/10/2019

Baixada em.. 15/10/2019

Período (Previsto) - Início: 04/05/2015 Término.....: 02/06/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5761764-4

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

EXECUCAO

SINALIZACAO DE SEGURANCA

Dimensão do Trabalho ..: 6.251,42 METRO(S)

CANTEIRO DE OBRA

Dimensão do Trabalho ..: 20,00 UNIDADE(S)/MES

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 30.814,60 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ..: 25.131,43 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ..: 321.198,18 TONELADA(S)/KM

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ..: 14.076,53 METROS CUBICOS/KM

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 60.111,19 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 2.638,26 METRO(S) CUBICO(S)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ..: 57.411,29 METRO(S) QUADRADO(S)

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ..: 5.833,00 METRO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 15.688,34 METRO(S) CUBICO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019111150 emitida em 17/10/2019

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900089150 CAT nº 252019111150 em 17/10/2019, página 1 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019111150

Atividade concluída



FABRICACAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 30.135,55 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM PLUVIAL PAVIMENTACAO EM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADAS
SINALIZACAO E PASSEIOS ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS
GRACAS NAVEGANTES CR 013 2015 CT 091 2015

•ART 7156003-4

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Proprietário...: PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES

Endereço Obra: RUAS BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS 100

Bairro.....: NOSSA SENHORA DAS GR

88375 - NAVEGANTES

- SC

Registrada em: 11/10/2019

Baixada em.. 15/10/2019

Período (Previsto) - Início: 04/05/2015 Término.....: 02/06/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7155978-0

Professional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

FABRICACAO

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 9.856,52 METRO(S) QUADRADO(S)

ENSAIO

CONTROLE TECNOLOGICO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL

Dimensão do Trabalho ... 1.147,00 UNIDADE(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 14.632,70 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 304,00 UNIDADE(S)

CAIXA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 109,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

POCO DE VISITA

Dimensão do Trabalho ... 37,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 5.498,00 METRO(S)

FABRICACAO

EXECUCAO

GALERIA

Dimensão do Trabalho ... 335,00 METRO(S)

EXECUCAO

REATERRO

Dimensão do Trabalho ... 8.324,86 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 1.569,76 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://crea-sc.org.br/creaneu/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Ac. técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900089150 CAT nº 25201911150 17/10/2019, página 2 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019111150
Atividade concluída



SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 2.880,00 HORA(S)

MUROS DE GABIAO

Dimensão do Trabalho ... 85,04 METRO(S) CUBICO(S)

DRENAGEM PLUVIAL PAVIMENTACAO EM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADAS
SINALIZACAO E PASSEIOS ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS
GRACAS NAVEGANTES CR 013 2015 CT 091 2015

•ART 7156030-1

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NAVEGANTES

Endereço Obra: RUAS BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS 100

Bairro..... NOSSA SENHORA DAS GR

88375 - NAVEGANTES - SC

Registrada em: 11/10/2019

Baixada em.. 15/10/2019

Período (Previsto) - Início: 04/05/2015 Término.....: 02/06/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7155978-0

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

EXECUCAO

REBAIXAMENTO DE LENCOL FREATICO

Dimensão do Trabalho ... 670,00 METRO(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ... 670,00 METRO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 17.587,72 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 202,49 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 1.714,57 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 50,91 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ... 198,14 UNIDADE(S)

DEMOLICAO

PASSEIO

Dimensão do Trabalho ... 1.688,08 METRO(S) QUADRADO(S)

REMOCAO

EXECUCAO

EQUIPAMENTO URBANO

Dimensão do Trabalho ... 58,00 UNIDADE(S)

REMOCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ... 356,27 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 1.046,55 METRO(S)

EXECUCAO

Registro realizado eletronicamente, para aferr acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: <https://crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900089150 CAT nº 252019111150 17/10/2019, página 3 de 8

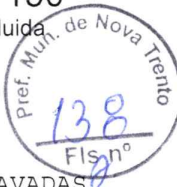




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019111150
Atividade concluída



REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 2.590,89 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM PLUVIAL PAVIMENTACAO EM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADAS
SINALIZACAO E PASSEIOS ACESSIBILIDADE DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS
GRACAS NAVEGANTES CR 013 2015 CT 091 2015

Informações complementares:

O Atestado esta registrado apenas para as atividades tecnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuicoes do(a) profissional na Area de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900089150, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019111150
17/10/2019, 09:23:46

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900089150 CAT nº 252019111150 17/10/2019, página 4 de 8





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES - SC, inscrita sob o CNPJ 83.102.855/0001-50 atesta para os devidos fins, que a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.650.178/0001-40 e registrada com o CREA/SC 044591-5, situada na Rua Mônica Gisele Elísio, nº 101, Bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, tendo como responsável Técnico o **ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI - CREA/SC 075.674-7**, fabricou, forneceu e executou material para a seguinte obra, satisfazendo plenamente as indicações de projetos dos respectivos contratos, conforme abaixo:

EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS/ PAVERS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS (ACESSIBILIDADE) DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - NAVEGANTES/SC. CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 013/2015 - CT Nº 091/2015 - PERÍODO DA OBRA: 04/05/2015 A 02/06/2016 - ART 7155978-0 / ART 7156003-4 / ART 7156030-1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
1.0	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA		
1.1	SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DE OBRA VIÁRIAS DIURNA/ NOTURNA COMPOSTA POR TELA TAPUME PVC, CONE DE PVC h=0,75m, INCLUINDO BALDE PLÁSTICO LÂMPADA, BOCAL E FIAÇÃO - EXECUÇÃO.	6.251,42	M
2.0	CANTEIRO DE OBRA		
2.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRITÓRIO/BANHEIRO C/ 1 VASO / 1 LAVATÓRIO / 1 MICTÓRIO / 4 CHUVEIROS, LARGURA=2,20M COMPRIMENTO=6,20M ALTURA=2,50M, EM CHAPA AÇO NERVURADO TRAPEZOIDAL, FORRO C/ ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO CHASSIS REFORÇADO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/HIDRO-SANITÁRIAS - EXECUÇÃO	20,00	UNID / MÊS
3.0	ESCAVAÇÃO EM TERRA		
3.1	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DO SUB LEITO (E=VAR) COM TRATOR DE ESTEIRA - EXECUÇÃO	17.000,40	30.814,60 M3
3.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M - EXECUÇÃO	10.026,20	
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA NÃO ESCORADA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0M - EXECUÇÃO	3.788,00	
4.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA		
4.1	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL - DMT ATÉ 4 KM - EXECUÇÃO	24.634,60	25.131,43 M3
4.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE (DMT 4 KM) - EXECUÇÃO	496,83	
5.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA		
5.1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 13KM (RACHÃO - 1,84t/m³, BRITA GRADUADA - 2,4t/m³). - EXECUÇÃO	321.198,18	TON / km

Rua Arnaldo Passos, nº 273 - Contato: (047) 3185-2003
CEP Nº 88.370-102 - Bairro Centro - Navegantes/SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



6.0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA			
6.1	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE EM RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 13 KM) – EXECUÇÃO	10.618,53	14.076,53	M3 / KM
6.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, RODOVIA EM LEITO NATURAL, DMT 13KM – EXECUÇÃO	3.458,00		
7.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE			
7.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO – EXECUÇÃO		60.111,19	M2
8.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE			
8.1	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DE GC, COM COMPACTADOR PLACA – EXECUÇÃO		2.638,26	M3
9.0	TOPOGRAFIA			
9.1	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO – EXECUÇÃO		57.411,29	M2
10.0	TOPOGRAFIA			
10.1	LOCAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL – EXECUÇÃO		5.833,00	M
11.0	BASE E/OU SUB BASE			
11.1	REFORÇO DE SUBLEITO COM RACHÃO (E=18 CM), FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, ADENSAMENTO E VIBRAÇÃO, MEDIDO APÓS COMPACTAÇÃO – EXECUÇÃO	7.167,67	15.688,34	M3
11.2	BASE DE BRITA GRADUADA BC (E=12 CM), FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO, MEDIDA APÓS COMPACTAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE – EXECUÇÃO	4.799,60		
11.3	FORNECIMENTO DE MATERIAL GRANULAR DE EMPRÉSTIMO (AREIA), INCLUSIVE EXECUÇÃO, ADENSAMENTO E VIBRAÇÃO, MEDIDO APÓS COMPACTAÇÃO – EXECUÇÃO	816,81		
11.4	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REATERRO DOS PASSEIOS (BARRO /ARGILA /SAIBRO), INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 10 KM	2.638,26		
11.5	BASE EM PEDRA DE MÃO PARA ASSENTAMENTO DA GALERIA, FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO – EXECUÇÃO	266,00		
12.0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS			
12.1	REVESTIMENTO COM LAJOTA SEXTAVADA, COM ESPESSURA DE 8,0 CM SOBRE COLCHÃO DE AREIA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO		30.135,55	M2
13.0	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER			
13.1	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM BLOCOS DE CONCRETO COM CIMENTO COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 8,0 CM COR CINZA SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	6.841,82	9.856,52	M2
13.2	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM BLOCOS DE CONCRETO COM CIMENTO COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 6,0 CM COR TERRACOTA SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	3.014,70		
14.0	CONTROLE TECNOLÓGICO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL			
14.1	CONTROLE TECNOLÓGICO DAS PÇS DO PAVIMENTO (CONSIDERANDO 1 UNID/50 M²) – LAJOTA – ENSAIO	799,00	1.147,00	UNID
14.2	CONTROLE TECNOLÓGICO DAS PÇS DO PAVIMENTO (CONSIDERANDO 1 UNID/50 M²) – PAVER – ENSAIO	348,00		
15.0	MEIO FIO			
15.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO TIPO SARJETA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK 20 MPA DIMENSÕES 100 X 25 X 25 CM SOBRE LASTRO DE BRITA E REJUNTADO COM ARGAMASSA CIM:AREIA TRAÇO 1:3 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	6.662,00	14.632,70	M
15.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO TIPO SARJETA REBAIXADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK 20 MPA DIMENSÕES 100 X 25 X 14,5 CM SOBRE LASTRO DE BRITA E REJUNTADO COM ARGAMASSA CIM:AREIA TRAÇO 1:3 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	1.499,70		
15.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONFINAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK 20MPA, DIMENSÕES 100X10X30CM, SOBRE LASTRO DE BRITA E REJUNTADO COM ARGAMASSA CIM:AREIA TRAÇO 1:3 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	6.471,00		

Rua Arnaldo Passos, nº 273 – Contato: (047) 3185-2003
CEP Nº 88.370-102 – Bairro Centro – Navegantes/SC

2

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://area-sc.org.br/creanet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acatamento e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900089150 CAT nº 25201911150 de 17/10/2019, página 6 de 8





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



16.0	BOCA DE LOBO E/OU BUEIRO			
16.1	BOCA DE LOBO SIMPLES, NO PASSEIO COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPA – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	217,00		
16.2	BOCA DE BUEIRO PARA TUBOS DE 60 CM – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	1,00	304,00	UNID
16.3	BOCA DE BUEIRO PARA TUBO DE 100 CM – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	1,00		
16.4	BOCA DE LOBO SIMPLES, NA VIA COM GRELHA DE FERRO ARTICULADA, EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK 15 MPA – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	85,00		
17.0	CAIXA DE LIGAÇÃO			
17.1	Caixa de Ligação / Passagem - CP01 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	55,00	109,00	UNID
17.2	Caixa de Ligação / Passagem - CP02 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	46,00		
17.3	Caixa de Ligação / Passagem - CP03 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	4,00		
17.4	Caixa de Ligação / Passagem - CP04 – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO	4,00		
18.0	POÇO DE VISITA			
18.1	POÇO DE VISITA E CHAMINÉ - PV01 – EXECUÇÃO	21,00	37,00	UNID
18.2	POÇO DE VISITA E CHAMINÉ - PV02 – EXECUÇÃO	11,00		
18.3	POÇO DE VISITA E CHAMINÉ - PV03 – EXECUÇÃO	2,00		
18.4	POÇO DE VISITA E CHAMINÉ - PV04 – EXECUÇÃO	3,00		
19.0	DRENAGEM			
19.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PS2 D=30 CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO	744,50	5.498,00	M
19.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PS2 D=40 CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO	3.602,50		
19.3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PS2 D=60 CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO	936,00		
19.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D=80CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO	96,00		
19.5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA1 D=100CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO	119,00		
20.0	GALERIA			
20.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BSCC 2,00X1,50M, CLASSE 45 COM ALT 0 A 2,50M (PREFABRICADO), INCLUSIVE TRANSPORTE ATE O LOCAL DA OBRA – FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO		335,00	M
21.0	REATERRO			
21.1	REATERRO DE VALA COM MATERIAL ESCAVADO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA – EXECUÇÃO		8.324,86	M3
22.0	SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM			
22.1	PRANÇÃO EM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, ESPESSURA DE 2,5cm – EXECUÇÃO		1.569,76	M2
23.0	SERVIÇO NÃO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM			
23.1	ESGOTAMENTO DE VALA COM MOTO-BOMBA (POR HORA) – EXECUÇÃO		2.880,00	H
24.0	MUROS DE GABIÃO			
24.1	GABIÃO TIPO CAIXA 8X10, ZN/AL D=2,7MM, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, INCLUSIVE PEDRAS – EXECUÇÃO	74,00	85,04	M3
24.2	GABIÃO TIPO COLCHÃO ESP 0,23 M ZN/AL, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, INCLUSIVE PEDRAS (48,00m²) – EXECUÇÃO	11,04		
25.0	REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO			
25.1	REBAIXAMENTO COM PONTEIRAS FILTRANTES A VACUO (1 LINHA DE PONTEIRAS) – EXECUÇÃO		670,00	M
26.0	DRENO			
26.1	CAMADA DRENANTE COM BRITA E GEOTÊXTIL – EXECUÇÃO		670,00	M
27.0	CALÇADA DE PAVER			

Rua Arnaldo Passos, nº 273 – Contato: (047) 3185-2003
CEP Nº 88.370-102 – Bairro Centro – Navegantes/SC

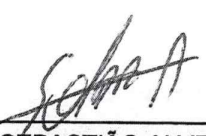


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50



27.1	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM BLOCOS DE CONCRETO COM CIMENTO COM RESISTÊNCIA E COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 6,0 CM COR CINZA SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO – EXECUÇÃO	17.027,08	17.587,72	M2
27.2	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM BLOCOS DE CONCRETO COM CIMENTO COM RESISTÊNCIA E COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 6,0 CM COR VERMELHO SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO – EXECUÇÃO	560,64		
28.0	SINALIZAÇÃO TÁTIL			
28.1	PISO PODOTÁTIL (ALERTA) COR VERMELHA COM RESISTENCIA A COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 6,00 CM E COLCHAO DE PÓ-DEPEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO. – EXECUÇÃO	171,81	202,49	M2
28.2	PISO PODOTÁTIL (GUIA) COR VERMELHA COM RESISTENCIA A COMPRESSÃO DE 35 MPA, COM ESPESSURA DE 6,0 CM E COLCHÃO DE PÓ-DEPEDRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO – EXECUÇÃO	30,68		
29.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL			
29.1	PINTURA FAIXAS, SETAS E ZEBRADOS, BASE ACRÍLICA - 2 ANOS. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. – EXECUÇÃO		1.714,57	M2
30.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL			
30.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA – EXECUÇÃO		50,91	M2
31.0	BOCA DE LOBO			
31.1	DEMOLIÇÃO DE BOCA-DE-LOBO (1,05 M³/UNID) – REMOÇÃO		198,14	UNID
32.0	PASSEIO			
32.1	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CALÇADA DE PASSEIO CIMENTADO C/ESPESSURA ATÉ 10 CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS – DEMOLIÇÃO		1.688,08	M2
33.0	EQUIPAMENTO URBANO			
33.1	REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE POSTES – REMOÇÃO E EXECUÇÃO	4,00	58,00	UNID
33.2	EMOÇÃO E REPLANTIO DE ÁRVORE EM LOGRADOURO PÚBLICO INCLUSIVE TRANSPORTE ABERTURA DA COVA TERRA ESTRUMADA ESTACA DE MADEIRA (TUTOR) – REMOÇÃO E EXECUÇÃO	54,00		
34.0	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS			
34.1	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE LAJOTA – REMOÇÃO		356,27	M2
35.0	MEIO FIO			
35.1	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE MEIO- FIO – REMOÇÃO		1.046,55	M
36.0	REVESTIMENTO DE MATERIAL NÃO RELACIONADO			
36.1	EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM E PREPARO DE AREA VERDE (CANTEIRO PARA GRAMADO) EXECUÇÃO		2.590,89	M2

Navegantes, 14 de outubro de 2019.


NOME: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
CARGO: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CPF Nº: 647.138.739-34

Rua Arnaldo Passos, nº 273 – Contato: (047) 3185-2003
CEP Nº 88.370-102 – Bairro Centro – Navegantes/SC

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Ace.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900089150 CAT nº 25201911150 de 17/10/2019, página 8 de 8





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019102733
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **WALNEY AGILIO RAIMONDI**

Registro.....: SC S1 075674-7

C.P.F.....: 040.457.329-00

Data Nasc.....: 08/12/1983

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 19/06/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ITAJAI - SC



•ART 6588038-3

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Endereço Obra: PRACA CHARLES MAXIMILIANO VAN LEDE S N

Bairro.....: CENTRO

88320 - ILHOTA

- SC

Registrada em: 04/06/2018

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 25/05/2018 Término.....: 25/05/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

•ART 6906709-5

Empresa.....: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

Endereço Obra: PRACA CHARLES MAXIMILIANO VAN LEDE S N

Bairro.....: CENTRO

88320 - ILHOTA

- SC

Registrada em: 15/03/2019

situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Período (Previsto) - Início: 25/05/2018 Término.....: 25/05/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6588038-3

Profissional: 075674-7 WALNEY AGILIO RAIMONDI

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaneat/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900017753 CAT nº 252019102733 15/03/2019, página 1 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

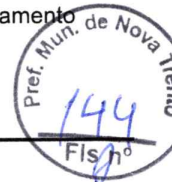
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019102733

Atividade em andamento



Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900017753, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102733
15/03/2019, 15:56:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900017753
CAT nº 252019102733 15/03/2019, página 2 de 5





Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota/SC
 CNPJ: 83.102.301/0001-53 - CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 - email: licitação@ilhota.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ILHOTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.301/0001-53, com sede na Rua Dr. Leoberto Leal, 160, Centro, Ilhota, SC, 50 atesta para os devidos fins, que a empresa **CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.650.178/0001-40 e registrada com o CREA/SC 044591-5, situada na Rua Mônica Gisele Elísio, nº 101, Bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, tendo como responsável Técnico o **ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI - CREA/SC 075.674-7**, fabricou, forneceu e executou material para a seguinte obra, satisfazendo plenamente as indicações de projetos dos respectivos contratos, conforme abaixo:

Urbanização Da Praça Charles Maxmiliano Van Lede com Ciclovía, Pavimentação de Calçadas com Acessibilidade, Sinalização Viária Vertical e Horizontal Etapa 1 e Etapa 2 - Ilhota/SC. Conforme Tomada de Preço nº 001/2018 - CT nº 037/2018 - Obra em andamento, sendo atestado o executado entre o Período da Obra: 25/05/2018 a 15/03/2019 - ART 6588038-3 e ART 6906709-5 (complementar)

Item	Especificações	Qtde.	Unid.
1.0	TOPOGRAFIA - EXECUÇÃO		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e grade	4.551,90	M2
2.0	BASE E/OU SUB BASE - EXECUÇÃO		
2.1	Material para aterro do passeio (argila ou barro) - com transporte até 10 km	544,26	610,73 M3
2.2	Camada de brita nº 2 - e=10 cm	66,47	
3.0	ATERRO - EXECUÇÃO		
3.1	Aterro do passeio (argila ou barro) para execução da calçada, canteiro e ciclovía	544,26	M3
4.0	MEIO FIO - FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO		
4.1	Assentamento de guia (meio-fio), concreto pré-fabricado, dim 100x15x13x20 (comp x base inf x base sup x altura), p/ urbanização interna	1.157,50	1.655,61 M
4.2	Assentamento de guia (meio-fio), concreto pré-fabricado, dim 100x15x13x30 (comp x base inf x base sup x altura), p/ urbanização externa	280,50	
4.3	Meio-fio externo em concreto pré-fabricado, dimensões 80 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário) - incluindo rejunte e reaterro - fck=25 MPa	217,61	
5.0	CONCRETO USINADO - FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO		
5.1	Concreto para rampas de acessibilidade para calçada	18,69	70,91 M3
5.2	Execução de ciclovía com concreto moldado in loco, usinado, acabamento desempenado, espessura 7 cm, armado, com pigmento na cor vermelha	46,59	
5.3	Sapata em concreto, virado em betoneira, fck=20 MPa, para fixação das placas de sinalização - 30 x 30 x 40 cm	0,63	
5.4	Bloco em concreto, virado em betoneira, fck=20 MPa, para fixação de mastros para bandeiras - mobiliário urbano	5,00	

Rua: Leoberto Leal, nº 160 - Centro - CEP 88.320-000 - Ilhota/SC
 C.N.P.J 83.102.301/0001-53 - Fone: (047) 3343-8800

Prefeitura Municipal de Ilhota
 CARLOS EDUARDO SCHMITT
 Secretário de Planejamento
 CPF 965.653.909-59

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.pree-sc.org.br/creanel/valcatidac.php>, informando o número da Certidão de Aferição Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900017753 CAT nº 252019102730 de 15/03/2019, página 3 de 5





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota/SC

CNPJ: 83.102.301/0001-53 - CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 - email: licitação@ilhota.sc.gov.br

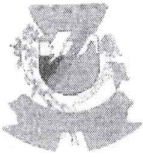


Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Aceite e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900017753
CAT nº 25201910273 - 15/03/2019, página 4 de 5



6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - EXECUÇÃO		
6.1	Pintura faixa de travessia de pedestres zebraada - FTP-1 cor branca	40,47	159,81 M2
6.2	Pintura linha de retenção - LRE cor branca	16,62	
6.3	Pintura símbolo indicativo de via de uso de ciclistas - SIC cor branca	5,12	
6.4	Pintura da sinalização horizontal cor branca - com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	97,60	
7.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL - EXECUÇÃO		
7.1	Placa de regulamentação R-36a - (Ciclistas à esquerda, pedestres à direita) 1,40m2	7,00	16,00 UNID
7.2	Placa de regulamentação R-36b - (Pedestres à esquerda, ciclistas à direita) 1,40m2	7,00	
7.3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em fibra, R- 1 (Parada obrigatória) lado 0,25 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	1,00	
7.4	Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45 x 25 cm	1,00	
8.0	LIMPEZA DE TERRENO - EXECUÇÃO		
8.1	Capina e limpeza manual de terreno	4.551,90	M2
9.0	COMPACTAÇÃO DE ATERRO E/OU DE BASE - EXECUÇÃO		
9.1	Compactação mecânica, sem controle do GC (com compactador placa 400 kg) para calçada e ciclovia	1.925,03	3.146,67 M2
9.2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura - Pavimentação da Pista	1.221,64	
10.0	CALÇADA EM PAVER - EXECUÇÃO		
10.1	Execução de pavimento em piso intertravado cor natural, com bloco retangular 20 x 10 cm, espessura 6 cm - fck=35 MPa, assentado sobre coxim de areia e=5 cm	828,68	2.481,97 M2
10.2	Execução de pavimento em piso intertravado cor natural, com bloco retangular 20 x 10 cm, espessura 6 cm - fck=35 MPa, assentado sobre coxim de areia e=5 cm	431,65	
10.3	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura de 8cm	1.221,64	
11.0	SINALIZAÇÃO TÁTIL - EXECUÇÃO		
11.1	Sinalização tátil direcional 20 x 20 x 6 cm fck=35 Mpa	112,21	128,97 M2
11.2	Sinalização tátil de alerta 20 x 20 x 6 cm fck=35 Mpa	16,76	
12.0	PISO EM MATERIAL NÃO RELACIONADO - EXECUÇÃO		
12.1	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma de 35 X 25 cm, espessura 6 cm para canteiro	91,64	136,94 M2
12.2	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma de 60 X 60 cm, espessura 6 cm	45,30	
13.0	EQUIPAMENTO URBANO - EXECUÇÃO		
13.1	Plantio de grama esmeralda em rolo para paisagismo no canteiro	1.087,76	M2



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Ilhota
 Rua: Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota/SC
 CNPJ: 83.102.301/0001-53 - CEP 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-8800 - email: licitação@ilhota.sc.gov.br



Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou diretamente no site: https://prea-sc.org.br/creant/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900017753 CAT nº 25201910273, 15/03/2019, página 5 de 5

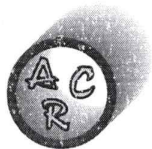


14.0	EQUIPAMENTO URBANO - EXECUÇÃO		
14.1	Banco reto sem encosto em concreto armado para o mobiliário urbano	11,00	23,00 UNID
14.2	Bicicletário de concreto - Capacidade para 5 bicicletas	2,00	
14.3	Lixeira e papelreira plástica com poste metálico, capacidade 50 litros	10,00	
15.0	ESCAVAÇÃO - EXECUÇÃO		
15.1	Escavação mecanizada de vala com profundidade a 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, em solo de 1ª categoria, em locais com nível de interferência baixo	26,60	M3
16.0	DRENAGEM - EXECUÇÃO		
16.1	Assentamento de Tubo de concreto simples, classe - PS2 - diâmetro de 300 mm, para águas pluviais (NBR 8890), sem junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (com fornecimento dos tubos)	38,00	M
17.0	REATERRO - EXECUÇÃO		
17.1	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 m a menor que 1,50 m, profundidade a 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência	23,90	M3
18.0	TRANSPORTE DE CARGA - EXECUÇÃO		
18.1	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	2,70	M3xKM
19.0	BOCA DE LOBO - FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO		
19.1	Boca de lobo - Base e corpo (h=80 cm)	5,00	10,00 UNID
19.2	Boca de lobo - Corpo e grelha (h=40 cm)	5,00	

Prefeitura Municipal de Ilhota
 CARLOS EDUARDO SCHMITZ
 Secretário de Planejamento
 CPF 965.653.909-59

Nome:
 CPF:
 Cargo:

Ilhota(SC), 15 de Março de 2019



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CNPJ: 01.650.178/0001.40



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

TP 008/2022

A empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº.: 01.650.178/0001-40, sediada na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, DECLARA para os devidos fins, de acordo com a solicitação do edital da **Tomada de Preço 008/2022** do município de Nova Trento, que o responsável técnico da empresa **CR Artefatos de Cimento Ltda.** O Engº Civil Walney Agílio Raimondi – com o CREA 075674-7 **visitou o local da obra no dia 20/04/2022 no período da tarde – 15:00h, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC,** necessários, cotados nesse processo licitatório, assim podemos assegurar o conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e declararmos capazes de realizar o serviço sem demais ônus ao município

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9883-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi

R.G.: 4.284.485-1 CPF: 040.457.329-00

CREA 075.674-7

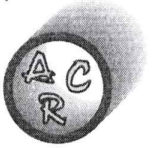
01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 20 de abril de 2022.

**A T E S T A D O D E C A P A C I D A D E**
T É C N I C O - O P E R A C I O N A L

TP 008/2022

CR Artefatos de Cimento Ltda., estabelecida à Rua Mônica Gisele Eliseo, nº. 101, no bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí, SC, com o CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, declara que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização da obra objeto desta licitação. Os equipamentos a disposição na sede da empresa são:

Equipamentos	Quantitativo e descritivo das funções
ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS	CALCETEIRO
RETRO-ESCAVADEIRA	SERVENTES
CAMINHÃO BASCULANTE	TOPÓGRAFO
ROLO COMPRESSOR	ENCARREGADO
MOTONIVELADORA	ENGENHEIRO CIVIL

Informamos que dispomos de quantitativos de pessoal especializado e operacional que estarão disponibilizados para os serviços licitados, caso contratado, e que estes podem ser examinados na sede da empresa. Declaramos possuir todos os materiais e equipamentos de segurança necessários para a realização dos serviços licitados, assim como nos comprometemos a utilizá-los na obra, garantindo que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta de materiais/equipamentos e mão de obra especializada, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação dos profissionais da equipe técnica (contendo nomes e funções) que serão responsáveis diretamente pela execução dos trabalhos

Declaramos que o técnico que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos será: o Sr. Walney A. Raimondi CREA 075.674-7, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua 3610 nº 200 – Apto 402 – Ed. Celebration, bairro: Centro, cidade: Balneário Camboriú, Estado: SC

Declaramos possuir ferramentas apropriadas para a execução dos serviços manuais e de acabamento, cita-se: carrinhos de mão, pás, enxadas, poli corte, colher de pedreiro, placa vibratória, nível de pedreiro, betoneira e outros.

Igualmente, declaramos, sob as penas contratuais no caso de perfídia, que os elementos colocados em disponibilidade, acima declarados, irão atender, suficientemente e de forma plenamente adequada a todas as condições do futuro contrato, no que se refere à capacidade técnica e operativa, tanto na execução, como na conclusão das obras, nos prazos estabelecidos, em conformidade com o solicitado.

Walney Agílio Raimondi

Eng. Civil - CREA 075.674-7

47 9983-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney A. Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

**C. R. Artefatos de
Cimento**
CNPJ: 01.650.178/0001-40

ITAJAÍ, 26 DE ABRIL DE 2022.



DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

TP 008/2022

CR Artefatos de Cimento Ltda, com sede na Rua Mônica Gisele Elisio, 101, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.650.178/0001-40, declara *não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

Walney Agilio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47-9983-6155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agilio Raimondi

CPF 040.457.329-00

CREA 075.674-7

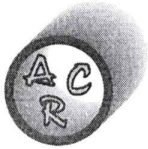
01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elisio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 26 de abril de 2022.



**DECLARAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE
CÓDIGO CNAE
TP 008/2022**

CR Artefatos de Cimento Ltda. com sede na Rua Mônica Gisele Elísio, 101, bairro Cidade Nova, na cidade de Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.650.178/0001-40, declara junto à Divisão de Informações Econômico-Fiscais-DIEF que, atualmente exerce as seguintes atividades de acordo com a versão 2.0 aprovada pela Comissão Nacional de classificações – CONCLA/IBGE:

• **Atividade Econômica
CNAE: 4213-8/00**

Seção:	<u>E</u>	CONSTRUÇÃO
Divisão:		<u>42</u> OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:		<u>42.1</u> Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
Classe:		<u>42.13-8</u> Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Subclasse:		4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos
- a construção de praças e calçadas para pedestres
- os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas

Esta subclasse compreende também:

- a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos

Walney Agílio Raimondi
Eng. Civil - CREA 075.674-7
47 9983-8155 / 3346-5005

Eng. Civil Walney Agílio Raimondi
CPF 040.457.329-00
CREA 075.674-7

01.650.178/0001-40

CR ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

Rua Mônica Gisele Elísio, 101
Cidade Nova - CEP 88308-691

ITAJAÍ - SC

Itajaí, 26 de abril de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: WALNEY AGILIO RAIMONDI

Aprovado em: 29/09/2006

CPF: 040.457.329-00

Registro: SC S1 075674-7

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2500253252

Endereço: RUA 3610 200 CENTRO

88330-245 BALNEARIO CAMBORIU SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

Data: 19/06/2006

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:33:23** do dia **02/02/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **DH46-0D99-BFH3-4102**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H0J5dJvH_Q&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04045732900-WALNEY AGILIO RAIMONDI | 04914677962-VENDELINO MAICON RAIMONDI

WALNEY AGILIO RAIMONDI nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1983, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF nº 040.457.329-00, carteira de identidade nº 4.284.485, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 3610, 200, Apto 402, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-245, Brasil.

VENDELINO MAICON RAIMONDI nacionalidade brasileira, nascido em 18/09/1985, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 049.146.779-62, carteira de identidade nº 4.312.296, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Arcangelo Bertholdi, S/N, Km 16, Arraial dos Cunhas, Itajaí, SC, CEP 88.318-140, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202279639, com sede Rua Monica Gizele Elísio, 101, Cidade Nova Itajaí, SC, CEP 88308691, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.650.178/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **VENDELINO MAICON RAIMONDI**, detentor de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **VENDELINO MAICON RAIMONDI** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, da seguinte forma: venda a prazo, em 30 (trinta) parcelas de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, com primeiro vencimento em 15/04/2020, e último vencimento em 15/09/2022, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, através da Conta Contábil de Reserva de Lucros Acumulados da sociedade. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

WALNEY AGILIO RAIMONDI, com 3.000.000 (três milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) integralizado.

Req: 81000000408559

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE
CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **isoladamente** ao sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ 01.650.178/0001-40

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Req: 81000000408559

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40



Parágrafo único – Determina-se a subordinação desta sociedade ao regime de “sociedade limitada” instituído pela Lei nº 10.406/2002 e o disposto neste contrato social, regendo-se, quando necessário, supletivamente pelas normas da sociedade anônima, excetuando-se a publicação de balanços para qual fica dispensado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Mônica Gizele Elísio, 101, Bairro Cidade Nova, CEP 88.308-691.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade é a exploração das seguintes atividades econômicas: i) fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 23.30-3/01); ii) fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil (CNAE 23.30-3/02); iii) comércio atacadista de material de construção em geral (CNAE 46.79-6/99); iv) comércio varejista de material de construção em geral (CNAE 47.44-0/99); v) serviços de engenharia civil (CNAE 71.12-0/00); vi) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal (CNAE 49.30-2/01); vii) transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02); viii) outras obras de acabamento da construção (CNAE 43.30-4/99); ix) construção de edifícios (CNAE 41.20-4/00); x) obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); xi) obras de terraplanagem (CNAE 43.13-4/00); xii) aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador (CNAE 7732-2/01); xiii) preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 43.11-8/02); xiv) serviços de limpeza e conservação de ruas e logradouros (CNAE 81.29-0/00); xv) coleta de resíduos não perigosos (CNAE 38.11-4/00); xvi) fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (CNAE 2341-9/00) xvii) serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias (CNAE 4211-1/02); xviii) incorporações e empreendimentos imobiliários (CNAE 41.10-7/00); xix) construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01); xx) construção e pavimentação de auto – estradas, rodovias, construção de vias não urbanas e macadamização (CNAE 4211-1/01); xxi) serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas (CNAE 4291-0/00); xxii) aluguel (locação) de máquinas de terraplanagem com operador (CNAE 4313-4/00); xxiii) serviços de demolição, desmontagens e perfuração de estruturas de concreto e de outros materiais (CNAE 4311-8/01); xxiv) execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões (CNAE 4299-5/99); xxv) coleta, reciclagem, separação, industrialização e comercialização de entulhos e refugos de obras e demolições (CNAE 3811-4/0) xxvi) atividades paisagísticas compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 8130-3/00); xxvii) fabricação e comércio de concreto asfáltico (CNAE 2399-1/99); xxviii) produção e comercialização de concreto e argamassa para construção (CNAE 2330-3/05); xxix) extração, britamento e comercialização de pedras e macadame (CNAE 0810-0/99); xxx) extração e comercialização de areia, cascalho ou pedregulho (CNAE 0810-0/06); xxxi) loteamento de imóveis próprios, compreendendo serviços de engenharia civil (CNAE 6810-2/03).

Req: 81000000408559

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, devidamente subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	WALNEY AGILIO RAIMONDI	3.000.000	R\$	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000	R\$	3.000.000,00

Parágrafo Primeiro - Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

Parágrafo Segundo - As cotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdades de condições.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da lei nº 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros e prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

Req: 81000000408559

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

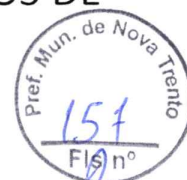
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS



CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelo sócio **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, na condição de sócio administrador, ao qual caberá administrar **isoladamente**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim

social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

Parágrafo Primeiro - Ao sócio, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

Parágrafo Segundo - É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o socio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Req: 81000000408559

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 01.650.178/0001-40

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.



DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em consequência do objetivo social da empresa, terá um responsável técnico pela parte de Engenharia Civil, **WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA-SC sob nº 075674-7, em 21/12/2005, nascido na cidade de Itajaí-SC, no dia 08/12/1983, residente na Rua 3610, 200, Apto 402, Bairro Centro em Balneário Camboriú, portador da cédula de identidade nº 4.284.485, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 040.457.329-00, ao qual caberá pela função técnica que exercer na sociedade, uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da comarca de Itajaí-SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria. E por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo fielmente por si, seus herdeiros e ou sucessores, assinando-o.

Itajaí, 16 de março de 2020.

WALNEY AGILIO RAIMONDI

VENDELINO MAICON RAIMONDI

Req: 81000000408559

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

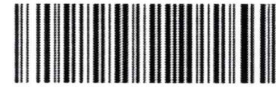
Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204490790



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
PROTOCOLO	204490790 - 17/03/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202279639
CNPJ 01.650.178/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020
SOB N: 20204490790

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204490790

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04045732900 - WALNEY AGILIO RAIMONDI

Cpf: 04914677962 - VENDELINO MAICON RAIMONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204490790 Protocolo 204490790 de 17/03/2020 NIRE 42202279639

Nome da empresa C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94109722479366

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020



CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Rua Monica Gisele Elisio, 100 - São Vicente - Itajaí - SC
CNPJ: 01.650.178/0001-40 / Inscr. Est.: 253.402.450
Fone/Fax: (47) 3346-5513
engenharia@raimondi.com.br

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

**LICITAÇÃO: TP 008/2022 - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAIBA NO
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DEL COMUNE, 126

BAIRRO: CENTRO - NOVA TRENTO - SC

DATA: 26/04/2022 - **HORA:** 08:30 / 09:00h